



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS – FILIAL.

ADITIVO N.º: 001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, acompanhamento de andamentos processuais, inclusive Tribunais de Contas, da Câmara Municipal de Trabiju pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.135/0001-30, com sede à Rua José Letizio, nº 522, neste ato representada por seu Presidente, ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.775.537-8 e CPF nº 317.010.388-11, residente e domiciliado à Rua Gabriel Tannuri, nº 225, centro, na cidade de Trabiju/SP, CEP 14.935-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS - FILIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 26.579.777/0003-08, com sede à Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 406, sala 2408, torre 1, centro, na cidade de Osasco/SP, CEP 06010-170, neste ato representada por sua sócia a Sra. ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 25.167.157-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 150.144.998-98, com endereço profissional à Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 406, sala 2408, torre 1, centro, na cidade de Osasco/SP, CEP 06010-170, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 001/2025, decorrente da Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 022/2024, Contrato Administrativo nº 002/2025 (por força do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução/vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, possibilitando, desta forma, a continuidade das cláusulas contratuais e a manutenção do ajuste firmado entre as partes para o período de 16/01/2026 até 15/01/2027, sem a incidência de quaisquer



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ônus adicionais ao Contratante, permanecendo inalterados os valores e demais condições estabelecidas no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo Aditivo decorre das disposições contratuais e daquelas existentes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DOS TERMOS ADITIVOS

Permanecem inalteradas e mantidas as demais cláusulas do contrato nº 002/2025 e de seus posteriores termos aditivos firmados entre as partes e no que não colidirem com este instrumento.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas deste termo aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para as finalidades de direito.

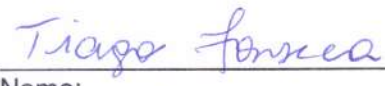
Trabiçu/SP, 14 de janeiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU
Antonio Carlos Amaral Dos Santos
Contratante


GRIFON DIGITAL SERVIÇOS - FILIAL
Alessandra Patricia de Sousa
Contratado

Testemunhas:


Nome: **PAULO DONIZETE SILVA**
CPF: **Contador**
CRC ISP 204603/O-2
R.G.: 065.034.428-66


Nome: **Tiago Fonseca**
CPF: **324.371.078-27**



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS – FILIAL.

ADITIVO Nº: 001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, acompanhamento de andamentos processuais, inclusive Tribunais de Contas, da Câmara Municipal de Trabiju pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Trabiju/SP, 15 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO, PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATANTE E ORDENADOR DA DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Carlos Amaral dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 317.010.388-11

Assinatura: _____

Antonio Carlos Amaral dos Santos

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA

Nome: Alessandra Patricia De Sousa

Cargo: Empresária

CPF: 150.144.998-98

Assinatura: _____

Alessandra Patricia De Sousa



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: APOIO PÚBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA.

ADITIVO Nº: 002/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, acompanhamento de andamentos processuais, inclusive Tribunais de Contas, da Câmara Municipal de Trabiju pelo período de 12 (doze) meses.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente termo aditivo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Trabiju/SP, 15 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE

Nome: Antonio Carlos Amaral dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 317.010.388-11

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA

Nome: Alessandra Patricia De Sousa

Cargo: Empresária

CPF: 150.144.998-98

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2026

Contrato Administrativo nº 002/2025

Processo Administrativo nº 022/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS – FILIAL.

CONTRATO Nº: 02/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, acompanhamento de andamentos processuais, inclusive Tribunais de Contas, da Câmara Municipal de Trabiju pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária - 33.90.39.00 - Ficha 10 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.